



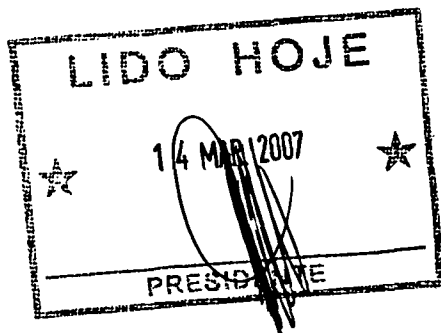
Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

odia

MOÇÃO DE REPUDIO

05 - MOC
05- 0008/2007



Moção de Repúdio ao Executivo pelo Projeto "Sinalização Comunitária" que repassa ao munícipe mais uma de suas responsabilidades.

CONSIDERANDO a criação pelo Executivo do projeto "Sinalização Comunitária" que libera o munícipe interessado em uma sinalização viária em executá-la através de contrato com empresas cadastradas na Companhia de Engenharia de tráfego;

CONSIDERANDO que o custo desta implementação fica a cargo do munícipe interessado, desonerando os cofres da Prefeitura responsável direta por estas obras, situação que vem se repetindo nesta modalidade;

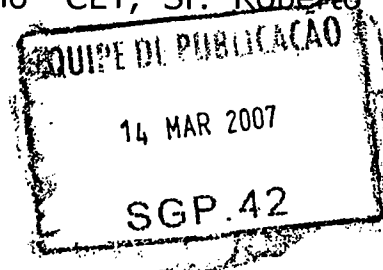
CONSIDERANDO que esta empresa vem transferindo aos munícipes e empreendedores da nossa Cidade responsabilidades que não são suas, camuflando assim sua inoperância e capacidade de atender a demanda da cidade no quesito sinalização, em que pese seus vultuosos recursos orçamentários;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental artigo 228, Moção de Repúdio ao Executivo Municipal pela criação do "Projeto Sinalização Solidária" que transfere responsabilidades indevidas aos munícipes.

Solicitamos que cópias da presente Moção de Repúdio sejam enviadas na pessoa do Prefeito Gilberto Kassab e do Presidente da Companhia de Engenharia de tráfego de São Paulo- CET, Sr. Roberto Scaringela.

Sala das Sessões, 13 de março de 2007.

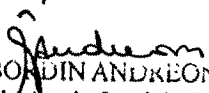
ADILSON AMADEU
VEREADOR



13:34 14/03/2007 001344 - Protocolo Legislativo - SGP.22

À SGP 33

para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/01/09.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



05 - MOC
05- 0009/2007

**MOÇÃO DE REPÚDIO A ATITUDE
DO DELEGADO DA POLICIA CIVIL
DE SÃO PAULO SR. MENCIR
CASALE VESPASIANO CONTRA
CIDADÃO E UM GUARDA CIVIL
METROPOLITANO.**

Considerando que um dos preceitos legais do servidor publico é o atendimento digno aos cidadãos.

Considerando que o servidor público deve ter uma conduta ilibada, e quando este servidor é um agente público e cumpre o papel de garantir a segurança e o bem estar dos cidadãos e por isso a ele é dado o direito a porte de arma.

Considerando que é incompatível com esta função aqueles que não tem equilíbrio suficiente para portar armar de fogo, e não dispõem de condições psicológicas e intelectuais suficientes para dialogar de forma civilizada com a população.

Considerando que no exercício das funções exclusivas de repressão do estado as autoridades responsáveis para cumprir tal papel devem dispor de instrumentos adequados de fiscalização, formação e acompanhamento médico para com seus agentes para que em nenhuma hipótese haja transgressão das funções.

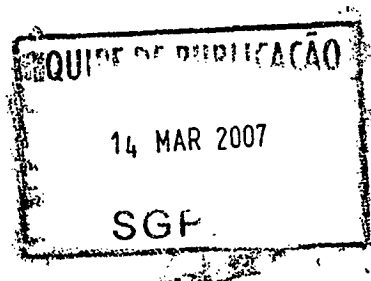
Repudiamos o comportamento do delegado de policia Mencil Casale Vespasiano, em relação ao acidente de trânsito e a conseqüente tentativa de homicídio praticada pelo mesmo em face do auxiliar de enfermagem Jean Araujo dos Santos, e do atropelamento do guarda civil metropolitano Eduardo Meireles.

Propomos ao egrégio plenário com base na resolução (2/91), a manifestação desta edilidade, repudiando os ataques realizados e manifestando apoio as vítimas, a conseqüente apuração dos fatos, a punição à prevalência dos princípios de justiça adequados.

Solicitamos que cópia da presente moção seja enviada ao excelentíssimo Governador José Serra, senhor secretário de segurança pública do estado, corregedoria da policia civil, sindicato dos guardas civis metropolitanos.

Sala das sessões 13 de março de 2007.

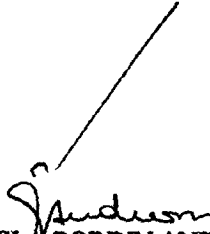
Beto Custódio.
Vereador - PT /SP



Protocolo Legislativo - 05
13/03/2007 09:35

A SGP.33,

Para arquivamento, nos termos do artigo
2º do Regimento Interno,
em 13/01/2009


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

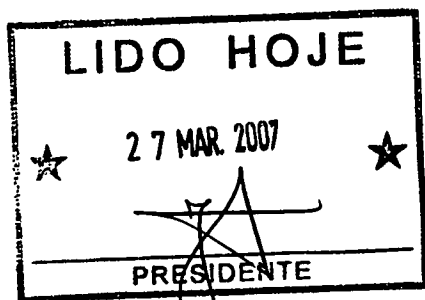
Vereadora Lenice Lemos



MOÇÃO Nº

05 - MOC
05- 0010/2007

2



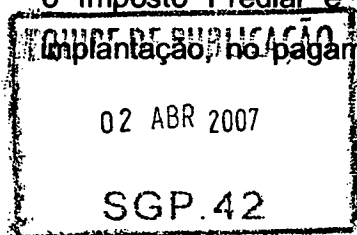
Manifesta apoio sobre a proposta de parcelamento do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA oferecida pelo Nobre Governador do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor José Serra.

CONSIDERANDO notícia veiculada no dia 14 de março de 2007, que destaca a proposta de parcelamento do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em 10 vezes, em estudo pelo Nobre Governador do Estado de São Paulo o Senhor José Serra.

CONSIDERANDO ser o IPVA imposto devido no início de cada exercício financeiro, época em que muitos precisam pagar matrícula e os materiais escolares de seus filhos, o que, evidentemente, gera inadimplência e prejuízos para todos.

CONSIDERANDO a possibilidade de ser o pagamento do referido imposto parcelado em 3 vezes e com desconto de 3% quando pago à vista, muitas vezes o contribuinte não consegue sanar tais débitos por conta de outras prioridades a serem sanadas.

CONSIDERANDO também a hipótese de ser o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pago em 10 vezes e a implantação do pagamento do IPVA, do prazo autorizado para o pagamento



do mesmo, tal medida, de fato, torna mais interessante a implementação da aludida proposta.

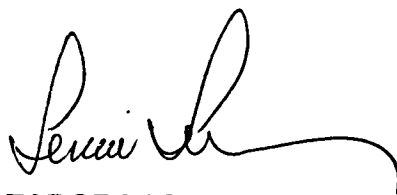
CONSIDERANDO que medidas como estas devem sempre ser apoiadas, haja vista a situação econômica financeira da maioria da população paulistana e desta forma a necessidade de se implementar propostas que visem sempre o benefício e bem estar da população.

Por conclusão, PROPOMOS a este Egrégio Plenário, com fundamento nos termos e forma do Art. 156 do Regimento Interno da CMSP, a manifestação desta Edilidade, hipotecando solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Governador da Cidade de São Paulo, Sr. José Serra.

Solicitamos que cópia desta Moção seja enviada ao Palácio dos Bandeirantes, afim de que tome conhecimento de nosso incondicional apoio às medidas a serem aplicadas.

**Ao Palácio dos Bandeirantes
Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo – Sr. José Serra
Avenida Morumbi, nº. 4500 – Morumbi – São Paulo/ SP - CEP 05650-905.**

Sala das Sessões, 15 de março de 2007.



VEREADORA LENICE LEMOS